



Câmara Mun. de Vereadores do Altinho  
Protocolo de Entrada de Documentos

Protocolo nº 015/2023

Recebido em 17/03/2023

às 11:55 horas

Edmelo

Responsável pelo Recebimento

## GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 053/2023/GAB/PREF.

Altinho-PE, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor  
**LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Altinho-PE  
Casa Antônio Alexandre de Oliveira  
**Nesta.**

Assunto: **ENCAMINHA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023 de 14 de março de 2023 - SANCIONADA.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, vimos à honrosa presença de Vossas Excelências e dos demais Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, **encaminhar Lei Municipal nº 1.453 de 14 de março de 2023, Sancionada, que Denomina de "PEDRO COSME RODRIGUES", a avenida pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)



PREFEITURA DO  
**ALTINHO**  
CONSTRUINDO UMA NOVA CIDADANIA

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no átrio da Câmara Municipal.  
Altinho/PE, em 17/03/2023  
Edmelo  
Ass. do Servidor Responsável

## LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023

**EMENTA:** Denomina de “PEDRO COSME RODRIGUES” a avenida pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**AVENIDA PEDRO COSME RODRIGUES**” a Rua Projetada - 01, localizada no Loteamento Alvorada, Altinho-PE, iniciando do lado direito com a lateral do lote - 04 da Quadra - A e do lado esquerdo com a gleba nº 03; terminando-se do lado direito com a lateral do lote - 18 da Quadra - B e do lado esquerdo com a gleba nº 03, do Loteamento Alvorada, Altinho-PE.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada avenida pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2023.

  
**Orlando José da Silva**  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br